



Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 680

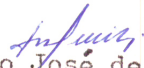
Declara de Utilidade Pública.

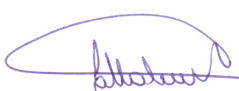
A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de ' Antunes, deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 07 de dezembro de 1993.


-Heleno José de Almeida-
PREFEITO MUNICIPAL


-Luzia Maria Oliveira Portilho-
SECRETÁRIA